



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO Nº 087, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“PRORROGA O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o vencimento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Cabralia Paulista, aprovado pela Lei Complementar Municipal n. 30/2013, de 27 de Agosto de 2013, ocorrido em 27 de Agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica doravante prorrogado Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Cabralia Paulista por mais 04 (quatro) anos, mantendo-se todos os seus termos aprovados pela Lei Complementar Municipal n. 30/2013, de 27 de Agosto de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2021.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL